Declaro que este documento foi publicado no placard da Câmara Municipal
Dia 17 / 03 /2020
Secretaria - Câmara Municipal

PORTARIA Nº 053/2020, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

""Dispõe sobre a suspensão das viagens e concessão de diárias a vereadores e servidores da Câmara Municipal de Caçu e dá outras providências"

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a classificação pela Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia no novo Coronavírus;

Considerando o pedido da Organização Mundial da Saúde para que todos os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do novo Coronavírus;

Considerando o Decreto nº 113/2020, do Poder Executivo Municipal, dispondo sobre SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Caçu e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (covid-19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Caçu/GO;

Considerando que é obrigação também do Poder Legislativo envidar esforços e baixar normas destinadas à prevenção da doença;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam suspensas as viagens e a concessão de diárias a vereadores e servidores da Câmara Municipal de Caçu para outros Municípios e Estados, pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 2º - A suspensão prevista nesta Portaria poderá ser reavaliada a qualquer momento.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Caçu, aos 18 dias do mês de março de 2020.

Edivaldo F de Carvalho

EDIVALDO FERNANDES DE CARVALHO

Presidente